

do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 21 de outubro de 2009

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

**EDITAL Nº 228/09****(PROCESSO Nº 0840012004-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Parsifal de Jesus Pontes**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Parsifal de Jesus Pontes**, Prefeito Municipal de Tucuruí, no exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 26.023,87 (vinte e seis mil, vinte e três reais e oitenta e sete centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 21 de outubro de 2009

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

**EDITAL Nº 229/09****(PROCESSO Nº 950012002-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Francisco Aguiar Silveira**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Francisco Aguiar Silveira**, Prefeito Municipal de Medicilândia, no período de 01/01 a 18/07/2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 2.160.374,05 (dois milhões, cento e sessenta mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinco centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 17.900,00 (dezesete mil e novecentos reais) referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 21 de outubro de 2009

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

**EDITAL Nº 230/09****(PROCESSO Nº 950012002-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Nilson Cavalheiro Samuelsson**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Nilson Cavalheiro Samuelsson**, Prefeito Municipal de Medicilândia, no período de 19/07 a 31/12/2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 21 de outubro de 2009

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

**EDITAL Nº 231/09****(PROCESSO Nº 1170012000-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Joaquim Vicente da Costa**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Joaquim Vicente da Costa**, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Piriá, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 6.459.005,31 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, cinco reais e trinta e um centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação

ser feita com a remessa a este Tribunal do competente

comprovante do recolhimento.

Belém, 21 de outubro de 2009

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

**EDITAL Nº 232/09****(PROCESSO Nº 340012003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Achiles Igacihalaguti**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Achiles Igacihalaguti**, Prefeito Municipal de Inhangapi, no exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 13.523,40 (treze mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta centavos), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 21 de outubro de 2009

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

**EDITAL Nº 233/09****(PROCESSO Nº 762752000-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Maria Raimunda R. Mourão**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Maria Raimunda R. Mourão**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 17.083,75 (dezesete mil, oitenta e três reais e setenta e cinco centavos) referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 21 de outubro de 2009

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

**EDITAL Nº 234/09****(PROCESSO Nº 922212004-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Nilva Antunes da Silva Pereira**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Nilva Antunes da Silva Pereira**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Dom Eliseu, no exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 21 de outubro de 2009

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

**EDITAL Nº 235/09****(PROCESSO Nº 750052003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Silvia dos Anjos Neves Melo**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Silvia dos Anjos Neves Melo**, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de São Domingos do Capim, no exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 584,85 (quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 21 de outubro de 2009

Conselheira **Rosa Hage**-Presidente

**EDITAL Nº 236/09****(PROCESSO Nº 1272242003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Noeli Maria Rustick Baú**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Noeli Maria Rustick Baú**, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Trairão, no exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 21 de outubro de 2009

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

**EDITAL Nº 237/09****(PROCESSO Nº 0083982004-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Joaquim Alcides Coelho Queiroz**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Joaquim Alcides Coelho Queiroz**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Ananindeua, no exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 11.705,76 (onze mil, setecentos e cinco reais e setenta e seis centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais) referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 21 de outubro de 2009

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

**EDITAL Nº 238/09****(PROCESSO Nº 154772002-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Luiz França Solon**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Luiz França Solon**, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Benevides, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 21 de outubro de 2009

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

**EDITAL Nº 239/09****(PROCESSO Nº 1272142001-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Ademar Baú**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Ademar Baú**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Trairão, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscientos reais), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 21 de outubro de 2009

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

**EDITAL Nº 240/09****(PROCESSO Nº 0840042004-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Parsifal de Jesus Pontes**.